

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
GABINETE DO PREFEITO



CONSIDERADO OBJETO DE DELIBERAÇÃO E
DESPACHADO AS COMISSÕES DE

Assessoria Jurídica
 Justiça e Redação
 Finanças e Orçamento

Sala das Sessões, em 18/11/2014

2.º Secretário

Mogi das Cruzes, 18 de novembro de 2014.

CM 5878 19NOV14 09:22

MENSAGEM GP Nº 192/2014

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

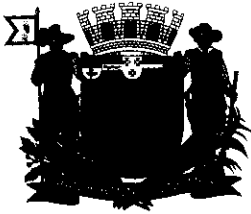
Tenho a honra de submeter ao elevado e criterioso exame de Vossas Excelências e à soberana deliberação do Plenário dessa Augusta Casa Legislativa, o anexo projeto de lei que dispõe sobre criação e denominação do Centro de Educação Infantil Municipal - CEIM que especifica, e dá outras providências.

2. O projeto de lei, como esclarece sua ementa, cria e denomina **Centro de Educação Infantil Municipal - CEIM Dr. Luiz Carlos Bacci** o estabelecimento de ensino a funcionar na Rua Pedro Paulo dos Santos, esquina com a Rua José Rodrigues Pires, Distrito de Jundiapéba, neste Município, o qual atenderá crianças de 0 a 5 anos (creche e educação infantil), com a finalidade de assegurar o desenvolvimento integral da criança, ampliando seus conhecimentos e experiências, abrangendo os aspectos físicos, psicológicos, intelectual e social, complementando as ações da família.

3. É necessário que aos próprios municipais sejam conferidos denominações que sirvam de exemplo significativa para as gerações futuras, como é o caso do **Dr. Luiz Carlos Bacci**, que marcou época no Município de Mogi das Cruzes, conforme dados biográficos e méritos indiscutíveis que justificam plenamente a homenagem póstuma, gravados no anexo à proposição de lei ora encaminhada.

4. A criação do **Centro de Educação Infantil Municipal - CEIM Dr. Luiz Carlos Bacci** visa atender à demanda escolar no Distrito de Jundiapéba e está de acordo com o Plano Municipal de Educação para o biênio 2013/2014, elaborado pelo Conselho Municipal de Educação e aprovado pela Lei nº 6.758, de 2 de janeiro de 2013, o qual define as diretrizes para a gestão municipal, bem como as metas para cada nível e modalidade de ensino atendidos pelo Poder Público Municipal, visando à formação, valorização do Magistério e demais profissionais da educação.

5. O referido Plano de Educação também tem por objeto proporcionar educação com qualidade e responsabilidade social, diminuindo as desigualdades sociais e culturais, erradicar o analfabetismo, ampliar o nível de escolaridade da população e propiciar a qualidade para o trabalho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
GABINETE DO PREFEITO



MENSAGEM GP Nº 192/14 - FLS. 2

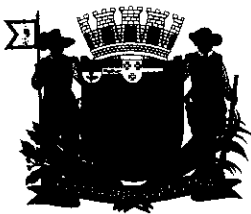
6. De acordo com o projeto, a Secretaria Municipal de Educação dotará a unidade escolar, ora criada, dos recursos materiais e humanos necessários ao seu funcionamento, os quais já se encontram incorporados aos orçamentos ordinários do Município de acordo com as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal.
7. Prevê o projeto que as despesas com a execução da lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento.
8. A medida encontra amparo legal na Lei nº 6.789, de 17 de maio de 2013, que dispõe sobre a denominação de vias, logradouros, prédios e estabelecimentos públicos, nos termos do inciso XXXVIII do artigo 11 da Lei Orgânica do Município, com a alteração introduzida pela Emenda nº 48, de 16 de dezembro de 1992.
9. Acompanha a presente Mensagem, anexo por cópia, o Processo Administrativo nº 47.050/14, contendo a manifestação da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e outros dados informativos a respeito do assunto em apreço.
10. Considerando o exposto, acredito contar com o indispensável apoio dos nobres Vereadores para a aprovação desta matéria, de natureza urgente, nos termos do disposto pelo artigo 81 da Lei Orgânica, por entender ser de grande relevância e de interesse para o Município de Mogi das Cruzes.

Renovo a Vossas Excelências, em mais esta oportunidade, expressões de distinguido apreço.


MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Vereador **Protássio Ribeiro Nogueira**
Presidente da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
E demais Excelentíssimos Senhores Vereadores
Av. Ver. Narciso Yague Guimarães, 381, Centro Cívico
Nesta

SGov/rbm



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
GABINETE DO PREFEITO

APROVADO POR UNANIMIDADE
Sala das Sessões, em 26/11/2014
E.º Secretário



PROJETO DE LEI 147/14

Dispõe sobre criação e denominação do Centro de Educação Infantil Municipal - CEIM que específica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica criado e denominado **Centro de Educação Infantil Municipal - CEIM Dr. Luiz Carlos Bacci**, cujos dados biográficos acompanham a presente lei, o estabelecimento de ensino a funcionar na Rua Pedro Paulo dos Santos, esquina com a Rua José Rodrigues Pires, Distrito de Jundiapéba, neste Município.

Parágrafo único. A placa denominativa que será afixada na entrada do local conterà os seguintes dizeres:

**CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL - CEIM
DR. LUIZ CARLOS BACCI**

Art. 2º O Poder Executivo, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, dotará a unidade escolar a que alude o artigo 1º desta lei dos recursos materiais e humanos necessários ao seu funcionamento.

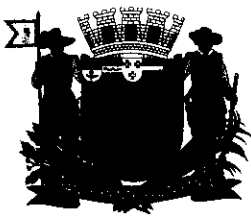
Art. 3º As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, de
de 2014, 454º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI
Prefeito Municipal

SGov/rbm



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
GABINETE DO PREFEITO



ANEXO AO PROJETO DE LEI

BIOGRAFIA DO DR. LUIZ CARLOS BACCI

HOMENAGEM PÓSTUMA

Luiz Carlos Bacci nasceu em 10 de março de 1954, na cidade de São Paulo, Capital.

Desde cedo já demonstrava o talento para a carreira médica.

Em 1973, veio para Mogi das Cruzes, iniciando o curso de Medicina na Universidade de Mogi das Cruzes (UMC), se formando em 1979. Conquistou o grau de Mestre pela Universidade Federal de São Paulo, no ano de 1987.

Casou-se em Mogi das Cruzes com a professora Nadia Elui Bacci, ano de 1978, com quem teve dois filhos mogianos: Fernanda Elui Bacci, gestora de compras das Lojas Riachuelo, e Luiz Bacci, apresentador da Rede Bandeirantes.

Fixou residência na cidade, prestando serviços à comunidade. Foi médico na Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes em 2006, professor da cadeira de Ginecologia e Obstetrícia da Universidade de Mogi das Cruzes por 19 anos e na Santa Casa de Misericórdia de Mogi das Cruzes de 1980 até o último dia de sua vida.

Dr. Luiz Carlos Bacci faleceu em 23 de novembro de 2006, deixando uma enorme saudade aos seus amigos e familiares.



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 – CEP: 08780-902 – Fone: 4798-9500 – Fax: 4798-9583
e-mail: cmmc@cmmc.com.br



ASSESSORIA JURÍDICA

PROCESSO n 173/14
PROJETO DE LEI n° 147/14
PARECER n° 192/14

De iniciativa legislativa do Ilustre Prefeito de Mogi das Cruzes, cuida a proposta em estudo "SOBRE A CRIAÇÃO E DENOMINAÇÃO DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL - CEIM, que especifica, e dá outras providências".

Instrui o Projeto a Mensagem GP n° 192/2014, onde o autor apresenta a justificativa e os motivos que nortearam a iniciativa legislativa (fls.01/02) e o anexo ao Projeto contendo a biografia do homenageado Luiz Carlos Bacci, (fls.04), sendo que o texto do Projeto de Lei n°. 147/14 se encontra distribuído em 04 (quatro) artigos (fls.03).

É o relatório.

A iniciativa legislativa encontra-se amparada no artigo 80, "caput" da Lei Orgânica Municipal c.c. a Lei Municipal n.º 6.789 de 17 de maio de 2013, sendo que busca o Senhor Prefeito criar e denominar "Centro de Educação Infantil Municipal - CEIM, Dr. Luiz Carlos Bacci" o estabelecimento de ensino que funcionará na Rua Pedro Paulo dos Santos, esquina com a Rua José Rodrigues Pires, Distrito de Jundiapéba, neste Município, prestando justa homenagem àquele que marcou época no Município de Mogi das Cruzes, conforme dados biográficos e méritos indiscutíveis que justificam plenamente a homenagem póstuma, gravados no anexo à proposição de Lei ora encaminhada.

Dessa forma, sob o aspecto jurídico inexistem óbices, porquanto a análise dos dados biográficos consignados no anexo ao Projeto (fls.04), relativos à atuação do homenageado é questão de mérito, sendo que a sua aprovação dependerá do voto favorável da



Câmara Municipal de Moji das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 – CEP: 08780-902 – Fone: 4798-9500 – Fax: 4798-9583
e-mail: cmmc@cmmc.com.br

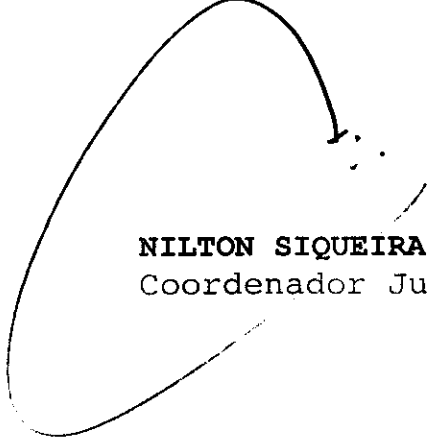


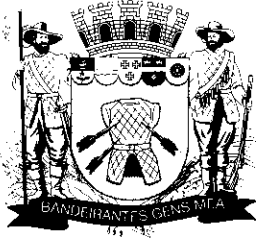
maioria dos Vereadores presentes à Sessão, conforme prevê a Lei 6.789/2013, c/c parágrafo único do artigo 79 da Lei Orgânica do Município.

Por fim, observamos que a matéria deve ser deliberada com regime de **URGÊNCIA**, nos termos do **artigo 81, da Lei Orgânica do Município**, conforme requerido pelo Chefe do Poder Executivo em sua **Mensagem GP n°. 192/2014**.

Era o que tínhamos a manifestar
AJ, 25 de novembro de 2014.


FERNANDO BORATTO ROSSE
Assessor Jurídico


NILTON SIQUEIRA DE MORAES
Coordenador Jurídico



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo



Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500- Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

**PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES PERMANENTES DE
JUSTIÇA E REDAÇÃO e FINANÇAS E ORÇAMENTO**

Projeto de Lei nº 147 / 2014
Processo nº 173 / 2014

De iniciativa legislativa do **Senhor Prefeito Municipal de Mogi das Cruzes**, a proposta em estudo dispõe sobre a criação e denominação do **Centro de Educação Infantil Municipal – CEIM Dr. Luiz Carlos Bacci**, a funcionar na Rua Pedro Paulo dos Santos, esquina com a Rua José Rodrigues Pires, Distrito de Jundiapéba, neste Município, e dá outras providências.

A finalidade principal do presente projeto de lei é criar e denominar o Centro de Educação Infantil Municipal – CEIM, acima mencionado, afixando placa denominativa e determinando para que a Secretaria Municipal de Educação adote as providências necessárias visando equipar a unidade escolar com os recursos materiais e humanos necessários ao seu funcionamento.

Assim, analisando o Projeto de Lei, nos aspectos e peculiaridades atinentes a estas Comissões e inexistindo vícios a macularem o mesmo, opinamos por sua **NORMAL TRAMITAÇÃO**.

Sala das Sessões, em 25 de novembro de 2014.

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO:


JULIANO JUN ABE
Presidente


OLIMPIO OSAMU TOMIYAMA
Membro


JEAN CARLOS SOARES LOPES
Membro

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:


ANTONIO LINO DA SILVA
Presidente


PEDRO HIDEKI KOMURA
Membro


CARLOS LUCAREFSKI
Membro



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo



Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500- Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

Mogi das Cruzes, em 27 de novembro de 2014.

OFÍCIO GPE Nº 323/14

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, tenho a elevada honra de passar às mãos de Vossa Excelência, o incluso autógrafo do **Projeto de Lei nº 147/14**, de sua **autoria**, que dispõe sobre criação e denominação do Centro de Educação Infantil Municipal – CEIM que especifica, e dá outras providências, o qual mereceu a aprovação do Plenário desta Edilidade na Sessão Ordinária realizada ontem.

Valho-me do ensejo, para reiterar à Vossa Excelência os protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente


PROTÁSSIO RIBEIRO NOGUEIRA
Presidente da Câmara

51088 / 2014 - 1

28/11/2014 11:58

CPF/CNPJ: 46.003.380/0001-19

CAI: 275888

Nome: CAMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES- CMMC

Endereço: CMMC, CMMC C CIVICO

Assunto: PROJETO DE LEI - CAMARA MUNICIPAL
OF Nº 323/14 PL Nº 147/14 AUTORIA EXECUTIVO QUE DISPOE SOB:
CRIAÇÃO E DENOMINAÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
MUNICIPAL - CEIM E OUTROS

Conclusão: 18/12/2014

Órgão: 01.028.000.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

**À SUA EXCELÊNCIA O SENHOR
MARCO AURÉLIO BERTAIOLL
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
MOGI DAS CRUZES**



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo



Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500- Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 147/14

Dispõe sobre criação e denominação do Centro de Educação Infantil Municipal – CEIM que especifica, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES DECRETA:

Art. 1º - Fica criado e denominado **Centro de Educação Infantil Municipal – CEIM Dr. Luiz Carlos Bacci**, cujos dados biográficos acompanham a presente lei, o estabelecimento de ensino a funcionar na Rua Pedro Paulo dos Santos, esquina com a Rua José Rodrigues Pires, Distrito de Jundiapéba, neste Município.

Parágrafo único – A placa denominativa que será afixada na entrada do local conterà os seguintes dizeres:

**CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL – CEIM
DR. LUIZ CARLOS BACCI**

Art. 2º - O Poder Executivo, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, dotará a unidade escolar a que alude o artigo 1º desta lei dos recursos materiais e humanos necessários ao seu funcionamento.

Art. 3º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 27 de novembro de 2014, 454º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

PROTÁSSIO RIBEIRO NOGUEIRA
Presidente da Câmara

RINALDO SADAÓ SAKAI
1º Secretário

MARCOS PAULO TAVARES FURLAN
2º Secretário



*Câmara Municipal de Mogi das
Estado de São Paulo*

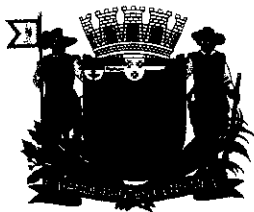


Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500- Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

(Cont/Projeto de Lei nº 147/14 – Fls.02).

**SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES**, em 27 de novembro de 2014, 454º da Fundação da Cidade de
Mogi das Cruzes.


PAULO SOARES
Secretário Geral da Câmara



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
GABINETE DO PREFEITO



ANEXO AO PROJETO DE LEI

BIOGRAFIA DO DR. LUIZ CARLOS BACCI

HOMENAGEM PÓSTUMA

Luiz Carlos Bacci nasceu em 10 de março de 1954, na cidade de São Paulo, Capital.

Desde cedo já demonstrava o talento para a carreira médica.

Em 1973, veio para Mogi das Cruzes, iniciando o curso de Medicina na Universidade de Mogi das Cruzes (UMC), se formando em 1979. Conquistou o grau de Mestre pela Universidade Federal de São Paulo, no ano de 1987.

Casou-se em Mogi das Cruzes com a professora Nadia Elui Bacci, ano de 1978, com quem teve dois filhos mogianos: Fernanda Elui Bacci, gestora de compras das Lojas Riachuelo, e Luiz Bacci, apresentador da Rede Bandeirantes.

Fixou residência na cidade, prestando serviços à comunidade. Foi médico na Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes em 2006, professor da cadeira de Ginecologia e Obstetrícia da Universidade de Mogi das Cruzes por 19 anos e na Santa Casa de Misericórdia de Mogi das Cruzes de 1980 até o último dia de sua vida.

Dr. Luiz Carlos Bacci faleceu em 23 de novembro de 2006, deixando uma enorme saudade aos seus amigos e familiares.